

CONSIDERANDO o teor da SAIF (doc. nº 66050143) do Hospital Ruy de Barros Correia, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000106/2025-56 e SEI nº Anexo 2300000749.000198/2024-31;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o SAIF (doc. nº 66050143) do Hospital Ruy de Barros Correia, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000106/2025-56 e SEI nº Anexo 2300000749.000198/2024-31, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 146. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 42273862/2023 da Rede Estadual do Serviço de Verificação do Óbito, pág. 1 e da SAIF, pág. 7, ambos do doc. 66059787 relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000107/2025-09 e SEI nº 2300000112.000759/2023-06;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Memorando nº 42273862/2023 da Rede Estadual do Serviço de Verificação do Óbito, pág. 1 e da SAIF, pág. 7, ambos do doc. 66059787 relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000107/2025-09 e SEI nº 2300000112.000759/2023-06, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 147. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 295 do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, pág. 14 da SAIF, pág. 80 ambos do doc 66068520, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000108/2025-45 e SEI nº 0040609406.000403/2021-86;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho nº 295 do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, pág. 14 da SAIF, pág. 80 ambos do doc 66068520, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000108/2025-45 e SEI nº 0040609406.000403/2021-86, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 148. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício da Chefia de Gabinete nº 2122/2023 e da SAIF (47166594), pag 2, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000157/2023-16 e SEI nº 2300000995.000170/2023-10;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 433 D.O.E. 19/12/2023, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 149. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 1023/2019-HBL do Hospital Barão de Lucena e da SAIF nº 001047/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000027/2024-64 e SEI nº 0073067-5/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 097, publicada no D.O.E. 14/03/2024, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORATARIA ADAGRO Nº 031, DE 25/04/2025. Considerando a necessidade de evitar a disseminação de doenças e pragas, e de promover a segurança sanitária na produção agropecuária com vista a garantir a qualidade e a segurança dos produtos e subprodutos, dentro do estado de Pernambuco; **RESOLVE:** Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Trânsito Agropecuário no âmbito do Estado de Pernambuco, com a finalidade de coordenar, planejar e promover ações voltadas para o controle do trânsito animal e vegetal, seus produtos, subprodutos e insumos agropecuários. Art. 2º O referido programa será vinculado à presidência da ADAGRO, sendo coordenado pela Gerência Estadual de Trânsito Agropecuário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vania Lucia de Assis Santana, Diretora – Presidente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - AGE

Portaria nº 79/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A, com nome fantasia "AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DE PERNAMBUCO", designada pela sigla "AGE", no uso de suas atribuições conforme disciplina o art. 46 do Estatuto Social. **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 dias, os fatos narrados no Processo Sei nº 0061108503.000010/2025-09, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores EDSON VILELA DE ALBUQUERQUE – Matrícula 0012700301, SEVERINO RAMOS DOS SANTOS – Matrícula 2178; e III – FERNANDA MARIA COSTA FARIA – Matrícula 0752, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Angella Mochel de Souza Netto, Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 293, DE 28 DE ABRIL DE 2025. Autoriza a Recomposição da Tarifa Média Operacional praticada pela Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, decorrente das variações dos Preços de Venda dos Supridores de Gás Natural e da aplicação do mecanismo da Conta Gráfica. **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA Nº 150 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, para o exercício de 2025.

O Presidente do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a aprovação na 422ª Assembleia Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que crianças e adolescentes sejam públicos prioritários das políticas e dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO que ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco compete formular a política de atendimento à criança e ao adolescente, coordenar, controlar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco é gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/PE e tem, entre suas competências, a de fixar normas, critérios e roteiros de planos de aplicação para a utilização de recursos destinados a programas e ações de assistência integral à criança e ao adolescente e fiscalizar a sua aplicação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/PE, exercício 2025, contemplando as ações demonstradas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

LEANDRO MOURA DE SOUZA
Presidente do CEDCA/PE

ANEXO I FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FEDCA) PLANO DE APLICAÇÃO 2025

OBJETO	PRAZO EM MESES	FORMA DE EXECUÇÃO	QTD.	VALOR APROVADO	DESCRIÇÃO
Pareceristas Externos para seleção de projetos	6	Repasso	30	R\$ 7.500,00	30 pareceristas ao custo de R\$250 cada, aprovado na 418ª Assembleia Ordinária
Confecção de camisas	8	Licitação	1.500	R\$ 39.000,00	Apoio à campanhas e eventos institucionais.
Confecção de ecobags	8	Licitação	1.500	R\$ 22.500,00	Apoio à campanhas e eventos institucionais.
Coffee Break	8	Licitação	500	R\$ 30.208,00	Realização de seminários, revisão de Planos e apoio ao SGD.
Banners	8	Licitação	20	R\$ 1.080,00	Material de divulgação de eventos do SGD
Faixas	8	Licitação	20	R\$ 2.900,00	Material de divulgação de eventos do SGD
Agendas 2026	8	Licitação	500	R\$ 17.495,00	Serviço de confecção de brindes, do tipo agenda
Fretamento de ônibus com motorista	8	Ata de Registro de Preços	15 diárias	R\$ 18.009,00	Apoio aos Plenários descentralizados e eventos relacionados ao SGD

**Assine
a revista PERNAMBUCO*
e ganhe a agenda
da literatura, do livro
e da leitura**

*Assinatura anual
da revista Pernambuco + agenda:
R\$ 200,00 - 12 exemplares

Apenas a agenda: **R\$ 50,00**



cepe.com.br/lojacepe
Whatsapp comercial
(81) 3183-2775

CEPE
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

com fundamento na **Lei Estadual nº 12.524**, de 30/12/2003, e alterações, [...] **RESOLVE:** [...] Art. 2º Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da COPERGÁS nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução para vigência a partir de 1º de maio de 2025. [...] **LARA MONTARROYOS**, Diretora-Presidente em exercício; **FREDERICO MARANHÃO**, Diretor da Regulação Econômico-Financeira; **ROBERTA MACHADO**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional. [As integrais desta Resolução e de seu Anexo Único encontram-se publicadas no site da Arpe <http://www.arpe.pe.gov.br/invista-em-pernambuco/39-legisacao/34-resolucoes-arpe>]

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

AVISO DE AUDIÉNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

COMUNICA-SE a realização da Audiência Pública nº 03/2025, na modalidade de intercâmbio documental. **OBJETO:** Revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006, em favor da Concessionária Rota dos Coqueiros, em virtude do volume de tráfego real abaixo de 70% do tráfego projetado em Edital. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 30/04/2025 a 08/05/2025. **CONTRIBUIÇÕES:** As contribuições deverão ser encaminhadas para o e-mail: audienciapublica7revisaocrc@arpe.pe.gov.br ou para o seguinte endereço: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020. A íntegra do Regulamento da Audiência Pública nº 03/2025 e demais documentos pertinentes, inclusive o formulário para contribuições, encontram-se disponíveis no site da Arpe: www.arpe.pe.gov.br. br. Recife, 28 de abril de 2025. **LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS** Diretora-presidente em exercício.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATI

<p

Diárias de Conselheiros	12	Repasso	14	R\$ 12.000,00	Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente.
Passagens aéreas para Conselheiros	12	Ata de Registro de Preços	14	R\$ 35.000,00	Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente.
Suprimento FEDCA para aquisição de passagens terrestres	06	Repasso	09	R\$ 8.000,00	Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente.
Apoio e realização de eventos diversos	12	Licitação	NSA	R\$ 50.000,00	Confecção de material gráfico e de apoio à realização de eventos relacionados à política da criança e do adolescente
Avaliação de Plano Estadual	4	Licitação	1	R\$ 50.000,00	Contratação de empresa para realização do evento de avaliação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo em PE
Oficinas de grafiteagem e pintura de muro interno do CEDCA	8	Licitação	1	R\$ 4.000,00	Prestação de serviços de produção de arte e grafite por meio de oficinas, com fornecimento de materiais e insumos, em alusão ao aniversário do CEDCA
Captação de Recursos	6	Licitação	1	R\$ 48.650,00	Contratação de empresa especializada na estruturação do serviço de captação de recursos, para o FEDCA/PE
Diagnóstico Estadual	9	Licitação	1	R\$ 50.000,00	Diagnóstico Estadual do Comitê de Gestão Colecionada
Edital/MROSC	6	Repasso	1	R\$ 1.000.000,00	Fortalecimento da política de crianças e adolescentes em PE por meio de financiamento via Edital/ MROSC.
TOTAL				R\$ 1.396.342,00	

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da PENALIDADE DE MULTA por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 -

Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teleatendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por cento por cento do seu valor. A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone "TRÂNSITO → NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE" e obedecerá o seguinte padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 1.950/2025 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando o parecer da Comissão Administrativa de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV – 49º PROGRESSÃO, em razão do requerimento dos servidores desta autarquia,

RESOLVE:

01. Realizar a Progressão Vertical por Qualificação da servidora abaixo relacionada, no Cargo de ANALISTA DE TRÂNSITO, para a matriz de Especialização ou Mestrado ou Doutorado:

Matrícula	Nome
4374-5	Elideusa Mendes da Costa

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, sendo o efeito financeiro a partir de 01/05/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de abril de 2025
Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente do DETRAN/PE

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

PORATARIA nº 26/2025 - ODIRETOR-PRESIDENTE DA - EPC, no uso de suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria SAD nº 505, de 14 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre as normas relativas ao desfazimento de bens móveis de propriedade do Poder Executivo Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de Desfazimento dos bens móveis patrimoniais da EPC, visando, inclusive, a instrução do processo de doação,

RESOLVE: Art. 1º Instituir 01 (uma) Comissão Patrimonial de Desfazimento, com o objetivo de: I - Relacionar os bens móveis inservíveis e recomendar sua destinação, bem como instruir o processo de doação com o parecer técnico previsto no parágrafo único do art. 15 da Portaria SAD Nº 505 do dia 14 de fevereiro de 2017. Art. 2º Ficam designados para compor as comissões os servidores relacionados abaixo: COMISSÃO PATRIMONIAL DE DESFAZIMENTO. 1. Karla Regina Monte de Oliveira - mat. 163.889-50 – Função – Presidente. 2. Manoel Leoncio da Costa Filho - mat. 142.152-2 – Função – Secretário. 3. Allan de Vasconcelos - mat. 1803085-01 – Função – Membro. §1º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo suplente, de acordo com a ordem de designação. §2º O prazo de atuação da Comissão será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

§3º Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não serão atribuída nenhuma gratificação ou vantagem pecuniária vinculada a este evento. Art. 3º A Comissão Patrimonial de Desfazimento terá como atribuições as descritas nesta portaria. Produzir relatório dos bens móveis inservíveis arrolados nos moldes do "ANEXO I MODELO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS" constante

da Portaria nº 505 do dia 14 de fevereiro de 2017. Art. 4º Fica como responsabilidade da EPC, realizar o levantamento preliminar dos bens móveis inservíveis existentes. Art. 5º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos de Desfazimento, o prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação desta Portaria. Art. 6º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão Patrimonial de Desfazimento os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 28 de abril de 2025. Fábio Wagner Lopes Gomes Diretor Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

PORTARIA EPTI Nº 023/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 4516, de 06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de 2023; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 48.377/2019; CONSIDERANDO a estrutura organizacional da EPTI; CONSIDERANDO a publicação do ato administrativo SAD nº 2.623, no Diário Oficial do Estado de 15 de agosto de 2024, de autorização de cessão de 03 (três) servidores públicos efetivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, com ônus para o órgão de origem, para desenvolverem suas atividades na EPTI a partir de 05/08/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens; CONSIDERANDO o conteúdo da PORTARIA EPTI Nº 030/2024 e da PORTARIA EPTI Nº 034/2024; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para exercer a função de AGENTES DE FISCALIZAÇÃO, na Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI, para o exercício de 2025, conforme abaixo: I- Designar, ERNANDI SILVA DOS SANTOS, vínculo nº 2406071/04, para exercício da função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, na Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI; II- Designar, FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE MORAES, vínculo nº 2408759/02, para exercício da função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, na Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI; III - Designar, SILVANA DOS SANTOS SVEDESE, vínculo nº 2406020/02, para exercício da função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, na Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI;

Art. 2º Autorizar que o Departamento de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias a compatibilização administrativa deste ato; Art. 3º Dar ciência deste ato aos interessados; Art. 4º Estabelecer que esta portaria produza seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025. Antônio Carlos Reinaux Gomes Diretor Presidente, Eduardo Schvarts Diretor de Gestão.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

PORTARIA EPTI nº 022/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 4516, de 06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de 2023; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 48.377/2019; CONSIDERANDO a estrutura organizacional da EPTI; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA EPTI nº 003/2025, a qual definiu a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no âmbito desta EPTI, para o exercício de 2024; CONSIDERANDO o Ato/ SAD nº 777, publicado em 1º de março de 2025, onde revoga a cessão do servidor público JOSÉ HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA, fazendo retornar ao seu órgão de origem, qual seja o DETRAN/PE, retroativo a 03/02/2025; RESOLVE: Art. 1º Atualizar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no âmbito desta EPTI, para o exercício de 2025, permanecendo inalterados os demais membros, conforme abaixo: I - Destituir, JOSÉ HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA, vínculo nº 2263017/02, do exercício da função de Membro/Integrante de Equipe de Apoio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no âmbito desta EPTI, retroativo a 03/02/2025; II - Designar, FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE MORAES, vínculo nº 2408759/02, para o exercício da função de Membro/Integrante de Equipe de Apoio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no âmbito desta EPTI; Art. 2º Autorizar que o Departamento de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias a compatibilização administrativa deste ato; Art. 3º Dar ciência deste ato aos interessados; Art. 4º Estabelecer que esta portaria produza seus efeitos a partir de sua assinatura. Antônio Carlos Reinaux Gomes Diretor Presidente, Eduardo Schvarts Diretor de Gestão.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 1876 a 1960 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL/2025, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 1961 a 1970 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 1971 a 1983 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2025, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br KATHARINA SAMARA LOPES FLORÉNCIO - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 238 de 28 de abril de 2025. A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e ao interesse público,

RESOLVE:

Nomear interinamente o servidor: ROGER MOURY CORREIA DE MELO, mat. 1100068/02, para responder pela Presidência da Funase no período de 29/04/2025 a 13/05/2025, durante o afastamento da Diretora Presidente: RAISA BRAGA CAMPELO, mat. 9873-6, por motivo de férias administrativas. Publique-se e cumpra-se.

RAISA BRAGA CAMPELO - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 23, 28 de abril de 2025

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando o CI nº 60/2025 — HEMOPE - Diretoria De Hematologia — HEMOPE - DHEMATO, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400007.001172/2025-91;

RESOLVE:

Art. I — Designar a servidora KATIA MARIA GONÇALVES MARQUES, Matrícula nº 2333929/01, para atuar como supridora.

Art. II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira

Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Atº N.º 33/2025 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria N°069/2023.

Resolve:

I – Deferir o seguinte processo de gozo de licença prêmio

PROCESSO	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÉNIO	UNIDADE
0040400193.000142/2025-15	Severina Dias Gueiros	2336570/01	05	01/10/2025	4º	Hemocentro Recife
0040400018.000715/2025-23	Maria Flora Sabino Costa	2334488/01	06	01/09/2025	3º	Hemocentro Recife
0040400018.000716/2025-78	Maria Flora Sabino Costa	2334488/01	06	02/03/2026	4º	Hemocentro Recife
0040400012.000536/2025-46	Lúcia Helena Nascimento Santos	3474852/01	01	02/05/2025	1º	Hemocentro Recife
0040400012.001659/2024-13	Vera Lucia Araujo de Oliveira	2335760/01	06	02/06/2025	4º	Hemocentro Recife

II- Deferir o seguinte processo de concessão de licença prêmio.

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÉN
----------	------	-----------	-------